



**ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 253,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 51^a Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2025,

DECIDE

Art. 1º Aprovar as Declarações, *Ad Referendum* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, relacionadas abaixo:

I - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 138/2025 –
Aprova a dilação, de 4 (quatro) meses além do previsto no Regulamento de Ensino de Pós-Graduação – REPG, de tempo máximo para conclusão de curso ao estudante do Programa de Pós-Graduação em Química Pura e Aplicada - POSQUIPA, vinculado ao Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, Alex Barros dos Santos, Matrícula nº 2023100388, a contar de setembro de 2025; Considerando as justificativas apresentadas no processo quanto ao atraso nas realizações das atividades práticas devido as atrasos na entrega de padrões analíticos e consumíveis cromatográficos, comprometendo a finalização do Mestrado dentro do prazo; Considerando o Parecer emitido pelo Conselheiro Matheus Tavares de Andrade, emitido em 31 de outubro de 2025, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação da solicitação; Considerando evitar prejuízos acadêmicos ao Estudante; e atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET; Processo 23520.007929/2025-52;

II - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 139/2025 –
Aprova a alteração do Modelo de EDITAL PROAE/UFOB – Seleção Simplificada para Concessão de Bolsa Inclusiva, sob gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, que foi aprovado na 26^a Reunião Extraordinária da CEAA, realizada no dia 07 de novembro de 2024, por meio do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 204, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024; Considerando que as modificações propostas visam aprimorar o processo seletivo, garantindo maior eficiência e alinhamento às práticas inclusivas na área educacional; Considerando que as alterações propostas abrangem aspectos formais e operacionais do Edital, buscando a inclusão de referências institucionais e de acessibilidade no preâmbulo; ajustes em itens redundantes; adequações na carga horária mínima e máxima das atividades; atualização da nomenclatura de “Público-Alvo” para “Perfil da Pessoa Candidata”; aperfeiçoamento dos critérios de seleção e classificação, com maior precisão quanto às etapas e



documentos exigidos; ampliação da transparência na divulgação dos resultados; e correção de erros materiais identificados no texto do edital; Considerando o Parecer emitido pelo Conselheiro Matheus Tavares de Andrade, emitido em 22 de outubro de 2025, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; Considerando o atendimento às “Recomendações de Ajustes” constantes no Parecer; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.012958/2022-93. Fica revogado o ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 204, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024;

III - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 140/2025 –
Aprova as Notas e Pesos das provas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, para utilização no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada - SiSU/UFOB e do número de vagas dos cursos de graduação a serem disponibilizadas no Termo de Adesão do SiSU e no Edital de vagas reservadas às Ações Afirmativas em 2026; Considerando que o cronograma de adesão ao Sistema de Seleção Unificada – SiSU anunciado pela plataforma do SiSUGestão; Considerando o prazo para cumprimento do cronograma; Considerando o Parecer emitido pelo Conselheiro Bruno Trindade Reis, emitido em 2 de dezembro de 2025, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação da solicitação; e atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD; Processo 23520.012565/2025-22;

IV - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 141/2025 –
Aprova o EDITAL PROAE/UFOB Nº 13/2025 - Auxílio Financeiro para Aquisição de Tecnologia Assistiva; Considerando a busca por auxiliar financeiramente as pessoas estudantes com deficiência (física, intelectual ou sensorial), com altas habilidades/superdotação ou neurodivergentes, regularmente matriculadas e frequentes em cursos de Graduação da UFOB, que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que não possuam condições de arcar com o custeio parcial ou integral de despesas com aquisição de Tecnologia Assistiva; Considerando a observância das exigências da Lei nº 14.914/2024 (PNAES), da Política Institucional de Assistência Estudantil e da Política Institucional de Ações Afirmativas; Considerando a disponibilidade orçamentário, conforme apresentado pela DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 141 / 2025 - CPO (11.01.04.07.02), de 24 de novembro de 2025, assinada pelo Magnífico Reitor, Jacques Antonio de Miranda; Considerando o Parecer emitido pelo Conselheiro Thiago Ribeiro Rafagnin, em 3 de dezembro de 2025, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; Considerando o atendimento às “Recomendações de Ajustes” constantes no Parecer; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.012151/2025-01;

V - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 142/2025 –
Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2025.2 da Graduação, nos itens: Fechamento do Semestre Letivo no SIGAA e Avaliação Curricular e Colação de Grau, com alteração dos prazos finais destinados para as coordenações de curso realizarem registro de informação acadêmica do estudante que colará grau em 2025.2 e para a CCRA/SA realizar o fechamento do semestre, ”virada do semestre”, no SIGAA; Considerando que o início do período para solicitação de matrícula pelo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

estudante para o semestre 2026.1 ficou para o dia 23/01/2026 na Agenda Acadêmica do ano letivo 2026; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.008740/2024-04.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 11 dezembro de 2025, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas